Silvia Lara, os limites da senzala e a ilusão do silêncio

Jules Rimet

LARA, Sílvia Hunold. Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. (Coleção Oficinas da História)

O Cadáver Invisível de 1788

No Porto da Cadeia da Vila de São Salvador dos Campos dos Goytacazes, em um dia abafado de 1788, os oficiais de justiça se depararam com um cadáver. Era Joaquim, um escravo de Bento José Ferreira Rabelo. Seu corpo trazia a marca indelével da tragédia: a garganta cortada por uma navalha, repousando ao lado de um tronco onde passara os últimos três dias. Antes do desfecho sangrento, Joaquim sofrera um martírio meticulosamente dosado pelo feitor Manoel Gomes: cem açoites no primeiro dia, oitenta no segundo, sessenta no terceiro. Uma contabilidade macabra de dor, executada sob as ordens expressas da senhora da casa, D. Benta Ferreira, esposa de Bento Rabelo.

Diante do horror, a engrenagem jurídica colonial foi acionada. Abriu-se a devassa, recolheram-se testemunhos e os autos seguiram seu curso. Mas há um detalhe que escapa ao olhar desatento, e que serve de perfeita chave de leitura para o funcionamento daquele mundo: durante toda a investigação, nenhum oficial de justiça cruzou os limites geográficos da fazenda de Bento Rabelo. O corpo do escravo teve de ser transportado até o porto público da vila para ser examinado. A justiça do rei, soberana e pomposa, estancava diante da porteira da propriedade privada. Lá dentro, o império era outro.

Essa cena real, resgatada dos arquivos cartoriais por Silvia Hunold Lara em seu clássico "Campos da Violência", desvenda uma fratura profunda no modo como costumamos pensar o Brasil colonial. Ela nos convida a abandonar, ainda que por alguns instantes, as certezas fáceis dos nossos julgamentos morais para encarar um paradoxo: a convivência, no mesmo espaço geográfico, de duas jurisdições rivais: o poder do Estado e a soberania doméstica do senhor de engenho.

Nem Céu, Nem Inferno: O Labirinto das Interpretações

Definir o que foi a escravidão no Brasil tem suas complexidades, a maior das quais costuma ser a escolha direta entre o céu e o inferno. Por quase um século, a historiografia nacional debateu-se nesse pêndulo moralizante. De um lado, sob as bênçãos de Gilberto Freyre, desenhou-se o mito de um patriarcalismo brando, quase idílico, onde a proximidade física na casa-grande e a miscigenação fariam do cativeiro uma instituição amena, uma espécie de **"céu"** paternalista temperado pela afeição.

No polo oposto, a partir dos anos 1960, a escola sociológica paulista de Florestan Fernandes e Octavio Ianni promoveu uma revisão demolidora desse idílio. O quadro passou a ser pintado com tintas sombrias e violentas: a escravidão era um **inferno** absoluto, movido a coerção física implacável, onde o escravo era despido de qualquer humanidade, reduzido à condição de "coisa" ou, nas palavras célebres de Joaquim Nabuco, convertido em um "cadáver moral". Nessa chave explicativa, o chicote não era apenas

uma ferramenta de punição, mas o próprio cimento que mantinha a estrutura de produção funcionando. O escravo, coisificado, era apenas o objeto passivo sobre o qual se exercia a soberania do senhor.

Silvia Lara tenta, com louvável esforço, escapar dessa dicotomia estéril. Seu livro busca penetrar nas nuances do cotidiano, mostrando que a relação entre senhores e escravos era um perpétuo tecer e destecer de equilíbrios, alianças, conflitos e acomodações. Ela demonstra que a violência física (o castigo) era um instrumento estrutural e ordenador da produção colonial, mas um instrumento regrado, balizado por noções de "justiça" e "humanidade" aceitas na época. Contudo, ao tentar construir essa síntese, a autora acaba por tropeçar nas próprias amarras metodológicas de sua formação intelectual, caindo em um clássico vício de interpretação que assombra os intelectuais brasileiros: a confusão entre o plano do discurso (a norma) e o plano da realidade empírica (os fatos).

A Armadilha do Silêncio e a Realidade dos Números

O ponto mais vulnerável da tese de "Campos da Violência" reside em sua argumentação sobre o silêncio dos arquivos. A autora constata um fato empírico: a quase total ausência de registros criminais públicos de senhores punindo seus próprios escravos na Vila de São Salvador. Em 50 anos de história de uma das regiões com maior densidade de cativos na colônia, a justiça régia quase nunca foi chamada a intervir nas senzalas. A partir dessa constatação, Lara dá um salto lógico audacioso: afirma que essa ausência de registros públicos comprova formalmente que os castigos eram generalizados, diários e centralizados na esfera estritamente privada das fazendas, ocultados dos olhos do Estado.

Trata-se de um clássico caso de argumentação pelo silêncio, o *"argumentum ex silentio"*, que viola o mais elementar rigor da ciência histórica. Para um historiador empírico, a ausência de registros prova apenas uma coisa: que os registros não existem. Deduzir que a falta de processos é a prova material de que o crime e a tortura ocorriam sistematicamente nas sombras é uma ilação inaceitável. O vazio documental não pode ser transformado em testemunho positivo do fato apenas para salvar um modelo interpretativo preestabelecido.

Quando confrontamos essa narrativa interpretativa com os próprios dados empíricos compilados e extraídos pela autora dos cartórios locais, o argumento desmorona diante da frieza das estatísticas. Ao longo do período estudado (1750-1808), em que a população escrava em Campos dos Goitacases superava largamente os 15.000 indivíduos na virada do século (chegando a representar 59% da população da freguesia de São Salvador e mais de 54% no cômputo regional), Silvia Lara catalogou exatamente 200 processos criminais de primeira instância sobreviventes. Deste total, os escravos figuram como vítimas em apenas 54 delitos: foram contabilizados **24 casos de morte, 29 de ferimentos físicos e apenas 1 de furto**. Em um intervalo de quase sessenta anos, a justiça pública colonial processou apenas duas dezenas de mortes violentas de cativos. Do mesmo modo, nas poucas devassas em que a autoria da morte permaneceu impune, o tribunal arquivou os processos justificando-os como suicídios (4 casos) ou acidente fortuito (1 caso, como o de uma escrava atingida pela queda do mastro de um barco enquanto lavava roupas no rio).

Mais impressionante ainda é o registro de prisões da Cadeia da Vila de São Salvador. Do **total de 2.292 prisioneiros** documentados nas séries remanescentes, **877 eram escravos**. Contudo, as estatísticas carcerárias revelam que apenas 37 escravos foram enviados à prisão a requerimento de seus próprios senhores. E deste pequeno contingente, somente 6 escravos foram encarcerados com a finalidade expressa de sofrerem castigos públicos por ordem senhorial. Se o chicote e as torturas severas fossem o motor diário, indiscriminado e cego que mantinha os engenhos em funcionamento, a raridade de processos criminais por excessos senoriais e a ausência de pedidos de encarceramento público para punição seriam inexplicáveis. Para além de qualquer ilação, as estatísticas indicam que a extrema violência física que resultava em morte ou chagas profundas com podridão era um evento raro e atípico, tão chocante e fora da curva de tolerância social que forçava a intervenção incomum dos cirurgiões públicos, dos vizinhos e da justiça.

A autora tenta contornar essa fragilidade recorrendo a fontes prescritivas: os manuais e tratados morais de padres como Jorge Benci e André João Antonil, ou a legislação metropolitana e as peças de defesa de advogados da época. Todos esses documentos insistem no "direito senhorial de castigar de forma moderada". Mas, ao fazê-lo, Lara toma o *blueprint,* o projeto idealizado pela elite dominante, como se fosse o espelho fiel da prática cotidiana. Confundir a retórica estratégica de defesa jurídica de um réu, como a do senhor Manoel Pereira Cardoso em 1797, afirmando ter o direito "justo e santo" de emendar seu escravo Noé, com a realidade material das fazendas é um equívoco epistemológico. Como os dados mostram, a justiça real e os costumes da rua governavam as interações diárias muito mais através de um pacto silencioso de convivência, equilíbrio e limites do que pelo exercício desmedido da força física. E a maior comprovação da eficácia deste governo doméstico é que, no universo de todos os processos estudados, não existe um único caso registrado de agressão física de um escravo contra seu próprio senhor. O silêncio dos arquivos não esconde uma carnificina privada; ele sinaliza que as relações eram geridas no terreno da negociação cotidiana.

O Escravo Empreendedor e o Avesso da Vitimização

O maior achado do livro de Silvia Lara, e que ela mesma parece relutar em abraçar em sua plenitude, é a revelação de que o escravo colonial estava muito longe de ser um sujeito passivo ou um "cadáver moral". O escravo, mesmo sob a mais brutal das opressões, encontrava margens de ação surpreendentes, comportando-se como um verdadeiro agente de sua própria trajetória econômica e social. No interior da senzala, emergiam práticas que desafiam qualquer tentativa de enquadramento rígido em categorias de pura submissão.

O caso do escravo Antônio, que em 1806 processou sua antiga senhora, Maria Teresa, é de um realismo desconcertante. Antônio possuía roças, canaviais e plantações de feijão que cultivava em seus dias de preceito. Mais do que isso: para dar conta do serviço, ele utilizava o "ajutório de sua mulher que é forra" e contratava, por conta própria, trabalhadores alugados. Sim, um escravo que contratava homens livres para trabalhar em suas terras particulares. Quando sua senhora mandou moer o canavial à revelia, Antônio recorreu à justiça do rei para exigir o pagamento pelo açúcar produzido. No final, a senhora capitulou e propôs um acordo amigável.

Igual dinamismo revela o caso de Francisco, escravo de menor idade comprado pelo Reverendo João de Andrade Mota. Francisco obteve sua carta de liberdade, casou-se com uma "mulher branca e livre" de posses e passou a viver de seus próprios negócios. Quando resolveu vender uma cabrinha pertencente à sua esposa por um preço superior ao que o Reverendo queria pagar, o clérigo, enfurecido, processou-o nos tribunais sob a acusação de "ingratidão", pedindo sua redução à antiga escravidão. O liberto defendeu-se de forma altiva, demonstrando que suas obrigações com o ex-senhor eram de respeito mútuo, e não de submissão servil.

Essas figuras não são anomalias ou excentricidades do sistema colonial. Elas revelam que, ao contrário do modelo interpretativo consagrado de um cativeiro paralisante, a sociedade colonial brasileira possuía uma vida econômica interna vibrante, movida pela atividade de homens e mulheres livres, libertos e escravos que negociavam jornais, compravam liberdades a prazo, acumulavam pecúlio e escolhiam seus próprios senhores.

Reduzir esses sujeitos à mera condição de "vítimas amorfas" do sistema de coerção é cometer uma dupla injustiça histórica: retira-se deles a sua capacidade de agenciamento e impede-se que compreendamos como a sociedade brasileira se moldou a partir de baixo, pela mistura de raças, pelo comércio informal e pela busca incessante da autonomia individual. O escravo que recorre ao tribunal de sevícias ou que negocia as condições de seu retorno ao cativeiro, como fizeram os rebeldes do engenho de Santana em Ilhéus, não está apenas resistindo; está participando ativamente da construção das regras que governam sua vida.

Lições de Realismo Histórico

O grande ensinamento que se extrai das contradições de "Campos da Violência" é a necessidade de uma razão renovada na historiografia brasileira. Uma razão que não se curve aos *blueprints* teóricos das elites ou às pretensões moralizantes de cientistas sociais que preferem o conforto de seus esquemas conceituais à aspereza e complexidade dos dados empíricos.

O Brasil histórico não foi **nem o céu** paternalista de Gilberto Freyre **nem o inferno** paralisante de Florestan Fernandes. Foi um espaço de tensões constantes, onde a violência existia como limite e regra de controle social, mas onde os dominados nunca abriram mão de sua humanidade ou de sua capacidade de empreender. No cruzamento entre as leis escritas e os costumes da rua, os brasileiros aprenderam a viver na fresta, negociando direitos e inventando a liberdade em meio ao cativeiro.

Se quisermos construir uma história que faça sentido para os desafios do presente, precisamos aprender a confiar na capacidade de ação das pessoas comuns do passado. É hora de descer da superioridade moral letrada para escutar as vozes rudes e audazes de Antônio Angola, Paula Pinta de Melo e Francisco. Eles sim, na luta silenciosa e diária do trabalho e do mercado, foram os verdadeiros construtores da nação.